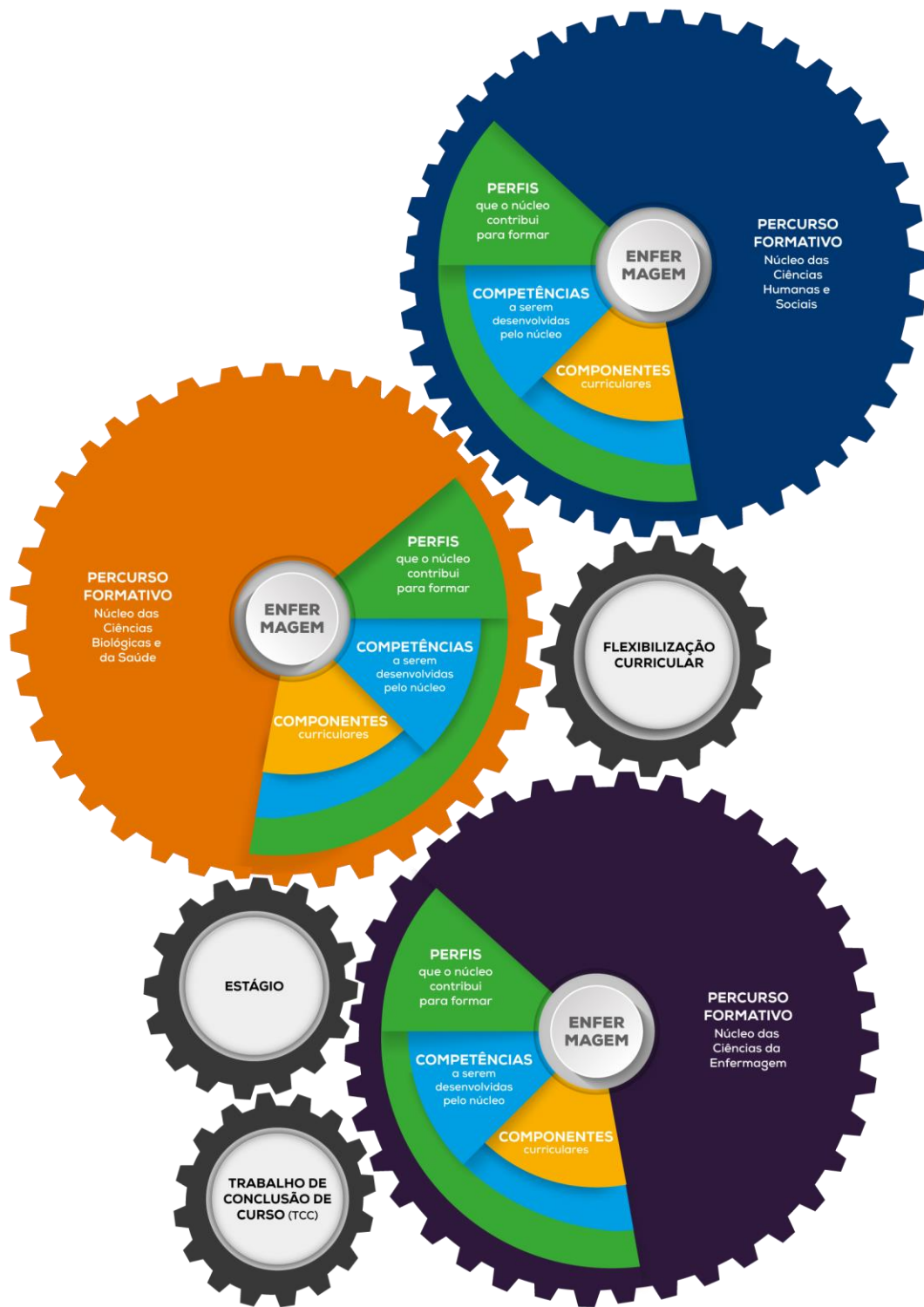


Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

ENFERMAGEM





Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Aprovado pela Resolução n.º 116/Consun/2022 – em 23/11/2022

**REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM DA UNOESC**

Reitoria, 2022



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

SUMÁRIO

DA FINALIDADE E OBJETIVOS	4
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES	4
Da Coordenação dos Componentes de Trabalho de Conclusão de Curso	4
Dos Professores Orientadores	5
Dos Estudantes.....	5
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6
Dos procedimentos para elaboração do TCC I	6
Dos procedimentos para elaboração do TCC II.....	7
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO TCC.....	8
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO I.....	11
ANEXO II- FICHA DE AVALIAÇÃO II	12
ANEXO III- CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR	13
ANEXO IV- ATA DE APROVAÇÃO FINAL	14



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1.º Este Regulamento visa normatizar as atividades de elaboração, apresentação, organização, os procedimentos e os critérios e mecanismos de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com as normatizações institucionais e legislação em vigor.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular do curso de Enfermagem e desta forma, obrigatório.

Art. 2.º O TCC ocorre com a matrícula nos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I (40h) – 8ª fase, e Trabalho de Conclusão de Curso II (40h), 9ª fase.

Art. 3.º O TCC tem como objetivo:

- I. cumprir os requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Enfermagem;
- II. desenvolver habilidades para a realização de pesquisa em Enfermagem;
- III. aprimorar a capacidade de interpretação, reflexão e crítica acerca do objeto estudado;
- IV. consolidar a capacidade de elaboração de trabalhos científicos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º A estrutura organizacional do TCC I e TCC II e suas respectivas funções compreendem:

- I. Coordenador do componente curricular de TCC I e TCC II;
- II. Professores orientadores;
- III. Estudantes;
- IV. Banca examinadora.

Seção I

Da Coordenação dos Componentes de Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 5.º O Coordenador do Componente Curricular de TCC I e TCC II deve ser um professor do Colegiado do Curso, com formação na área.

Art. 6.º Compete ao Coordenador do Componente Curricular de TCC I e TCC II:

- I. manter cadastro atualizado de professores orientadores com as suas respectivas áreas de conhecimento;
- II. orientar os estudantes quanto à infraestrutura de apoio para o desenvolvimento do TCC;
- III. promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os professores orientadores e estudantes;



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada: Portaria de Credenciamento da Universidade do Oeste de Santa Catarina n. 202/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 178))

- IV. fornecer à Coordenação do Curso de Enfermagem informações sobre o número de orientandos e respectivos orientadores;
- V. definir a composição das Bancas Examinadoras do TCC, juntamente com os professores orientadores e a coordenação do Curso, para validação do projeto e defesa banca final;
- VI. estimular e buscar meios para divulgação dos trabalhos apresentados;
- VII. zelar pelo cumprimento dos critérios estabelecidos por estas normas;
- VIII. programar e organizar as bancas de apresentação do TCC de Enfermagem;
- IX. Elaborar o Plano de Ensino e Aprendizagem (PEA).

Seção II **Dos Professores Orientadores**

Art. 7.º Os orientadores de TCC I e TCC II deverão ser professores do colegiado do curso com formação na área do tema, objeto do trabalho.

Art. 8.º Compete ao orientador de TCC I e TCC II:

- I - conhecer o Plano de Ensino e Aprendizagem do TCC I e TCC II, e acompanhar pedagogicamente as atividades dos TCCs, buscando assegurar o desenvolvimento intelectual, ético, moral e cidadão do estudante;
- II - orientar o estudante sob sua responsabilidade no TCC I e TCC II quanto aos aspectos técnicos, metodológicos e operacionais, de acordo com o que for definido pelo coordenador do componente curricular e coordenador do Curso, atendendo às normas metodológicas indicadas pela Unoesc;
- III - atuar de forma articulada com o coordenador do curso, com o coordenador do componente curricular, informando-os acerca do andamento e desempenho do estudante nas atividades de TCC I e TCC II;
- IV - avaliar as atividades dos TCCs realizadas pelos estudantes sob sua orientação, conforme a Ficha de Avaliação do Estudante pelo Orientador (Anexo I);
- V - participar das atividades programadas pelo coordenador do curso e pelo coordenador dos componentes curriculares TCC I e TCC II;
- VI - definir a composição das Bancas Examinadoras do TCC, juntamente com o coordenador do componente curricular TCC e o coordenador do Curso;
- VII - presidir a banca examinadora quando da apresentação do trabalho final de seus orientandos;
- VIII - registrar as sugestões da banca examinadora e acompanhar as alterações;
- IX - conferir a realização dos ajustes solicitados pela banca examinadora.

Seção III **Dos Estudantes**

Art. 9.º Compete ao estudante:



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada por Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126) e Portaria n. 1.384 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- I - ser assíduo e pontual às atividades de TCC I e TCC II;
- II - participar de reuniões e atividades de orientações agendadas;
- III - apresentar relatórios solicitados de acordo com o Plano de Ensino e Aprendizagem dos componentes curriculares TCC I e TCC II, observando os critérios metodológicos e legais pertinentes;
- IV - respeitar o cronograma de prazos estipulados pelos coordenadores do curso e dos componentes curriculares de TCC I e TCC II;
- V - cumprir as exigências normativas do TCC I e TCC II previstas neste Regulamento e no Regimento da Unoesc;
- VI - realizar as atividades de TCC I e TCC II de acordo com a programação aprovada pelo coordenador dos componentes curriculares de TCC I e TCC II, em conjunto com o coordenador do Curso, e segundo as orientações do professor orientador;
- VII - executar o projeto de pesquisa, sob a orientação de um professor do Colegiado do Curso.
- VIII - elaborar e apresentar o TCC;
- IX - realizar as alterações solicitadas pela banca examinadora;
- X - entregar no prazo estabelecido no Plano de Ensino e Aprendizagem a versão final do TCC I e TCC II em meio digital;
- XI - requerer ao coordenador de TCC I e TCC II e ao coordenador de curso, por escrito, a substituição de seu orientador, se necessário, apresentando justificativa.

CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10 O TCC deverá ser realizado por estudantes matriculados nos componentes curriculares: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, de forma individual ou em dupla, na modalidade de artigo científico, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou equivalentes internacionais consoante com o projeto pedagógico do curso e modelo a ser disponibilizado no Portal de Ensino, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e contará com apresentação oral em banca.

Seção I Dos procedimentos para elaboração do TCC I

Art. 11 O estudante deverá elaborar o Projeto de Pesquisa, na 8ª fase, sob a orientação do seu orientador, conforme delimitado no Plano de Ensino e Aprendizagem do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 12 O TCC I compreenderá as seguintes etapas:

- a) definição do tema, junto ao professor orientador e ao coordenador do componente curricular, conforme PEA;
- b) desenvolvimento do projeto da pesquisa
- c) banca de validação do projeto.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))

Art. 13 O Projeto de Pesquisa deverá contemplar, respeitadas as peculiaridades das diversas áreas de estudo, os seguintes itens:

- a) folha de rosto, com dados gerais de identificação;
- b) capítulo introdutório contendo justificativa, problema a ser investigado, objetivos ou questões norteadoras da pesquisa, delimitação do estudo e revisão preliminar da literatura;
- c) detalhamento do método a ser utilizado;
- d) aspectos éticos;
- e) cronograma e orçamento;
- f) referências bibliográficas.

Art. 14 O tema do Projeto de Pesquisa escolhido pelo estudante deverá versar sobre uma das linhas de pesquisa do curso – constantes no Plano Político Pedagógico (PPC), cabendo ao orientador do TCC, a verificação da pertinência e da viabilidade do tema proposto.

§ 1.º Após aprovação do Projeto de Pesquisa relacionado ao TCC I, pelo professor orientador, a mudança de tema somente será permitida com a elaboração de um novo projeto, sendo mantidos os prazos previamente estabelecidos e cientificados no Plano de Ensino e Aprendizagem do componente curricular.

§ 2.º Os projetos referentes aos TCC's que envolvem pesquisas com seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa da Unoesc (CEP), conforme normativas vigentes.

Seção II

Dos procedimentos para elaboração do TCC II

Art. 15 O TCC II compreenderá as seguintes etapas:

- a) conclusão do TCC, com a elaboração do artigo científico;
- b) defesa pública, em banca, em data prevista no Plano de Ensino e Aprendizagem.

Art. 16 No componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, o estudante deverá elaborar o artigo científico, consoante o projeto de pesquisa aprovado no TCC I.

Parágrafo único. Caso o estudante tenha seu trabalho aceito para publicação em revista científica da área, poderá seguir as regras próprias dispostas pelo periódico.

Art. 17 O Trabalho de Conclusão de Curso, na sua versão final em forma de artigo, após aprovação da Banca Examinadora, deverá ser entregue conforme orientações constantes no Plano de Ensino e Aprendizagem do componente curricular.

§ 1.º Os estudantes devem disponibilizar cópia digital do artigo, que será encaminhada para cada componente da banca.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))

§ 2.º Os integrantes da banca serão definidos pelo professor orientador em conjunto com o professor do componente curricular sob supervisão do Coordenador do Curso.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 18 No que tange à avaliação dos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e II, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1.º Para o Trabalho de Conclusão de Curso I, a nota será atribuída em banca de validação, composta pelo o professor orientador e até dois professores do colegiado do curso, com formação na área.

§ 2.º Para o Trabalho de Conclusão de Curso II, a nota final corresponde à nota atribuída pela Banca final, composta por: o professor orientador; um professor do colegiado de Curso, com formação na área; e/ou um profissional externo, com titulação mínima de graduado na área da saúde, preferencialmente com especialização, convidado pelo professor orientador, em comum acordo com orientandos, o coordenador de TCC e a Coordenação de Curso. (Anexos I e II).

§ 3.º Para que ocorra a aprovação, a nota do estudante deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero), com no mínimo de 75% de frequência nos componentes curriculares, não existindo possibilidade de A2.

§ 4.º O estudante deverá cumprir prazos descritos no Plano de Ensino e Aprendizagem, sendo que o não cumprimento dos prazos implicará em sua reprovação.

§ 5.º Para que o estudante participe das bancas deverá apresentar a carta de autorização do orientador, conforme anexo III.

Art. 20 O TCC, em forma de artigo, deverá ser entregue pelo estudante, de acordo com o cronograma definido no Plano de Ensino e Aprendizagem.

Art. 21 O TCC I e II deverão ser entregues em arquivo PDF - *Portable Document Format* - não editável, e em WORD por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), ou outro sistema informado pelo professor coordenador do TCC, desde que este possa ser auditável e que ofereça controle de entrega, conforme definido no Plano de Ensino e Aprendizagem.

Parágrafo único. O estudante deverá protocolar o TCC I (Projeto) e TCC II (Artigo) com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data prevista para a defesa pública, conforme previsto no Plano de Ensino e Aprendizagem.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada: Portaria Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))

Art. 22 As apresentações dos trabalhos serão definidas em datas designadas pelo coordenador do componente de TCC I e II, em conjunto com o coordenador do curso, previstas no Plano de Ensino e Aprendizagem.

Art. 23 As Bancas Examinadoras reunir-se-ão em sessão pública para avaliação da apresentação dos Trabalhos, em data estabelecida no PEA, pelo coordenador do TCC.

§ 1.º O estudante terá 15 (quinze) minutos para a apresentação do Trabalho, dispondo cada membro da Banca Examinadora de até 10 (dez) minutos para as suas considerações.

§ 2.º Ao final da apresentação, a Banca deverá registrar em ata o parecer do TCC (Anexo IV).

§ 3.º O estudante que, mesmo após ter entregue o TCC escrito (artigo), não comparecer à sua apresentação oral e não justificar sua ausência, por escrito, estará automaticamente reprovado, ficando o orientador desobrigado de seus deveres para com o mesmo (salvo normas regimentais da Unoesc).

§ 4.º O estudante não será dispensado da apresentação oral, mesmo que comprove, por carta de aceite, a publicação de seu artigo em revista científica da área.

Art. 24 Conforme as Fichas Avaliativas I e II (Anexos I e II), a nota final da defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso II segue uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 7 (sete pontos) dessa nota atribuída pela Banca Examinadora, considerando 5 (cinco pontos) da avaliação do trabalho escrito e 2 (dois pontos) atribuído à avaliação da apresentação e defesa oral, e 3 (três pontos) atribuídos pelo orientador.

Art. 25 Após a apresentação e a aprovação do TCC, o estudante terá um prazo de 7 (sete) dias para correções e/ou reformulações de conteúdos sugeridos pela Banca examinadora, devendo postá-lo no AVA, no formato indicado na versão original.

§1.º A publicação da nota do estudante somente será feita após realizadas as adequações recomendadas pela banca examinadora; as adequações indicadas são obrigatórias sob pena de reprovação.

§2.º Havendo comprovação de plágio, o estudante será automaticamente reprovado no componente TCC II.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Art. 27 Este Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelas instâncias deliberativas da Unoesc e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba/SC, 23 de novembro de 2022.

Prof. Aristides Cimadon
Presidente do Conselho Universitário da Unoesc



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO I e II
DO CURSO DE ENFERMAGEM**

Estudante(a): _____

Título do projeto: _____

OBS: Para a validação do projeto (TCC I), suprimir os itens 1.6, 1.7 e 1.8 e considerar os pesos dos itens 1.1 a 1.5 equivalendo a um ponto cada (peso 1,0).

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO (peso 5,0)	NOTA
1.1 O título está adequado ao tema pesquisado e o resumo estruturado (apresenta objetivos, palavras chave (DECs) método, resultados e conclusão). (0,3 ponto)	
1.2 A redação da introdução está clara, objetiva e concisa bem como, objetivos formulados e adequados à realização da pesquisa. (0,5 ponto)	
1.3 O trabalho apresenta relevância social e científica no campo profissional (0,5 ponto)	
1.4 As referências utilizadas na revisão de literatura são atuais e pertinentes. (0,5 ponto)	
1.5 O método da pesquisa está suficientemente explicitado. Critérios de seleção dos sujeitos; instrumentos de pesquisa; procedimentos de coleta e análise dos dados (0,5 ponto)	
1.6 Os resultados são apresentados com clareza, correlacionando os dados encontrados com os objetivos e a literatura com sustentação teórica. (1,7 pontos)	
1.7 A conclusão relaciona os dados encontrados com o problema de pesquisa. (0,5 ponto)	
1.8 O trabalho apresenta organização e coerência na elaboração do artigo (0,5 ponto)	
SUBTOTAL	
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL (peso 2,0)	NOTA
2.1. Capacidade de expressão verbal (0,4 ponto)	
2.2. Domínio do tema (0,4 ponto)	
2.3. Qualidade de argumentação (0,4 ponto)	
2.4. Clareza e objetividade (0,4 ponto)	
2.5. Qualidade do material utilizado na apresentação audiovisual (0,4 ponto)	
SUBTOTAL	
TOTAL	

Professor Avaliador _____



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO II- FICHA DE AVALIAÇÃO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESQUISA REFERENTE AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC II) DO CURSO DE ENFERMAGEM

Estudante(a) _____

Título do projeto: _____

Professor(a) Orientador(a) _____

- a) Cumprimento das etapas e prazos acordados entre orientando e orientado para o desenvolvimento do trabalho. **(1 ponto)** _____
- b) Presença e participação nos encontros para as orientações. **(1 ponto)** _____
- c) Empenho do estudante na atividade de pesquisa. **(1 ponto)** _____

Obs. As notas podem ser fracionadas.

AVALIAÇÃO FINAL	
2.1. Média das avaliações do trabalho escrito - (até 5 pontos)	
2.2. Média das avaliações da apresentação e defesa oral - (até 2 pontos)	
2.3. Nota do orientador (atividade de pesquisa) - (até 3 pontos)	
NOTA FINAL	

OBSERVAÇÕES:

Professor Avaliador



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO III- CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR

Declaração de Aceite para apresentação em banca:

Eu, _____, professor orientador(a) declaro que o(a) estudante _____ está apto(a) para apresentar seu () PROJETO DE TCC ou () ARTIGO FINAL, sob minha orientação e posterior correção.

_____ (SC), ____/____/____.

Assinatura: Professor Orientador

Assinatura: Estudante

Protocolo nº. _____ Dia ____/____/____ Visto _____



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO IV- ATA DE APROVAÇÃO FINAL

ATA FINAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ATA nº _____

Aos _____, reuniu-se nas dependências da UNOESC _____, a banca examinadora designada pela Coordenação do Curso de Enfermagem, composta pelo(a) Professor(a) Orientador(a) _____ e pelos(as) seguintes professores(as), e/ou membros da Banca Examinadora _____, para a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC da(o) estudante _____ sob o título: “_____”.

Iniciados os trabalhos, orientador(a) deu por aberta a sessão, passando o uso da palavra ao estudante para que inicie a sua apresentação do TCC, tendo como prazo vinte minutos. Concluída a apresentação, os componentes da Banca fizeram suas observações e sugestões no tempo que dispunham. O estudante dispôs de dez minutos para responder as arguições dos componentes da banca. Verificou-se que o(a) estudante(o) _____, atingiu a média, somando os itens constantes na ficha avaliativa de “_____” (média que será publicada somente após os ajustes). Reabertos os trabalhos, a(o) senhor(a) presidente deu conhecimento dos resultados, esclarecendo que, na forma regimental, o estudante que obteve nota igual ou superior a sete (7,0) terá sete dias, a contar do dia seguinte da data de defesa, para alterações sugeridas pela Banca Examinadora. Este protocolo será acolhido mediante o visto do(a) professor(a) orientador(a). Por fim, o(a) presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, secretária, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada pela Banca Examinadora e pelo(a) estudante, aos _____ dias do mês de _____ de _____

Presidente da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinador

Membro da Banca Examinador

Acadêmica(o)

Avaliação trabalho escrito(5,0)	Apresentação oral(2,0)	Avaliação orientador(a)(3,0)	Nota final

Presidente da Banca Examinadora

Estudante

ATOS DE AUTORIZAÇÃO

1 **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**
2 **CURSO DE ENFERMAGEM**
3 **CAMPUS JOAÇABA**
4
5 **ATA Nº 121/2022**
6 **REUNIÃO DE COLEGIADO**
7
8

9 Aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2022, atendendo
10 convocação do Coordenador, reuniram-se por videoconferência, os professores do curso de
11 Enfermagem, para apreciação da seguinte Pauta: **1- Aprovação manual de estágio e manual**
12 **do TCC; 2- Assuntos diversos.** Participaram da reunião os seguintes professores: Adarly
13 Kroth, Alan Savariz, Rosangela Zoldan, Vilma Beltrame, Edásio Duarte Pacheco, Eduardo
14 Janir de Souza, Marcelina Debiasi, Paula Giovana Kleber, Roberto Degenhardt, Camila
15 Fernandes e Marcia Restelatto. O coordenador agradeceu a presença de todos e iniciou a
16 discussão do primeiro item da pauta. **1- Regulamento de Práticas e Estágios Curriculares do**
17 **curso de Graduação em Enfermagem e Regulamento de Procedimentos do Trabalho de**
18 **Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Enfermagem da Unoesc:** após a
19 leitura e apresentação da pauta, a Coordenadora do curso Profª Marcia Restelatto, apresentou
20 a organização do Regulamento de Práticas e Estágios Curriculares do curso de Graduação em
21 Enfermagem e Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do
22 Curso de Graduação em Enfermagem da Unoesc, que fora discutido e construído pelos Núcleos
23 Docentes Estruturantes (NDEs) dos Cursos de Xanxerê, Joaçaba, Videira e São Miguel do
24 Oeste, e encaminhada nesse momento ao colegiado para aprovação. Explicou que as alterações
25 ocorreram com base na Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Plano Nacional de Educação
26 (PNE) e Plano Político Pedagógico do Curso de Enfermagem (PPC), e em consonância com o
27 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Foi realizada a leitura dos mesmos, posterior
28 discussão junto ao Colegiado. Em seguida foi colocado em aprovação, sendo que o colegiado
29 de curso votou favoravelmente à aprovação dos mesmos. Os regulamentos foram aprovados
30 por unanimidade. Após a aprovação da matéria constante na ordem do dia, a coordenadora Profª
31 Marcia Restelatto, agradeceu a presença de todos, encerrando a sessão. Para registro das
32 decisões, lavrou-se a presente ata que será submetida à aprovação dos presentes e assinada pela
33 Coordenadora do Curso e pela secretária, atestando a presença dos demais.
34 Joaçaba-SC, 04 de novembro de 2022.

Marcia Restelatto
Josia Juntas Jorinaki Gonçalves



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU 15/08/1996). Recredenciada Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU 20/12/2018, seção 1, pág. 126)
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade e duração pela Portaria n. 268 de 24/03/2008 (DOU 25/03/2008, seção 1, pág. 7))

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
UNOESC – CAMPUS DE VIDEIRA
CURSO DE ENFERMAGEM

ATA Nº 02/2022 (04/11/2022)

Aos quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas e trinta minutos, reuniram-se na sala B02, coordenação do curso de Enfermagem e membros do Colegiado do Curso Enfermagem, Campus de Videira, ao final desta relacionados, para tratar sobre os **assuntos**: Aprovação do Manual de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e Manual de Estágio do Curso de Graduação em Enfermagem. **Deliberações**: após a leitura da ordem do dia e apresentação da pauta, a coordenadora do Curso, apresentou a organização dos regulamentos de Estágio Supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso, que fora discutido e construído pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos Cursos de Xanxerê, Joaçaba, Videira e São Miguel do Oeste, e encaminhada nesse momento ao colegiado para aprovação. Explicou que as alterações ocorreram com base na Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Político Pedagógico do Curso de Enfermagem (PPC), e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Foi realizada a leitura dos mesmos, posterior discussão junto ao Colegiado. Em seguida foi colocado em aprovação, sendo que o colegiado de curso votou favoravelmente à aprovação dos mesmos. Os regulamentos foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se o encontro e assinaram a presente ata os seguintes membros do Colegiado do curso de graduação em Enfermagem da Universidade do Oeste de Santa Catarina, campus de Videira.

Membros presentes:

Ana Paula Scherer de Brum: 

Catiane Pelissari: 

Rodrigo Geremias: 

Rua Poese, 199 - Bairro Universitário - Telefone (49) 3533-4400 - CEP 89568-252 - Videira - SC



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ÁREA DAS CIÊNCIAS DA VIDA E SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM



(Credenciada: Dec
(Recrede)

(B2)

/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

1 ATA N. 05 (03/11/2022)

2 Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos,
3 reuniram-se na sala 01, bloco B, no Campus de São Miguel do Oeste, os integrantes do
4 Colegiado do Curso de Enfermagem, professores e representantes dos estudantes, no final
5 relacionados, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Campus de São Miguel
6 do Oeste, para tratar do assunto em pauta na Convocação N. 05/Colegiado/-Enfermagem
7 /2022, conforme segue: **Assunto** Regulamento de Estágio Supervisionado II e Regulamento
8 de Trabalho de Conclusão de Curso II. **Discussão:** A Coordenadora do Curso de
9 Enfermagem, Professora Ana Maria Martins Moser, após a leitura da ordem do dia e
10 apresentação da pauta, apresentou a organização dos regulamentos de Estágio Supervisionado
11 II e do Trabalho de Conclusão de Curso II, que foram discutidos e construídos pelos Núcleos
12 Docentes Estruturantes (NDEs) dos Cursos de Xanxerê, Joaçaba, Videira e São Miguel do
13 Oeste, e encaminhados, nesse momento, aos respectivos colegiados para deliberação.
14 Explicou que as alterações ocorreram com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN),
15 Plano Nacional de Educação (PNE), Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem (PPC) e
16 em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Foi realizada a leitura
17 dos regulamentos e posterior discussão. **Deliberação:** O Regulamento de Estágio
18 Supervisionado II e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso II foram aprovados
19 por unanimidade. Para finalizar, a Coordenadora do Curso de Enfermagem, Professora Ana
20 Maria Martins Moser, abriu espaço para os presentes se manifestarem e, nada mais havendo a
21 tratar, deu-se por encerrada a reunião. Participaram da reunião e assinam a presente ata os
22 integrantes do Colegiado do Curso de Enfermagem, a seguir relacionados.

Professor(a)	Assinatura
Ana Maria Martins Moser	
Ana Paula Christ	
Ana Cristina Mucke	
Angélica Pricila Neves	
Carmelita Schneider	
Camila Amthauer	
Everton Boff	
Eliandra Mirlei Rossi	
Leidimari Meneghini	
Jackson Fábio Preuss	
Joel Morschbacher	
Sirlei Favero Cetolin	
Estudante	Fase Assinatura

Página 1 de 2



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ÁREA DAS CIÊNCIAS DA VIDA E SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM



(Credenciada: Dec
(Recrede)

(B2)

2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(OU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Júlia dos Santos Hendges	2ª	
Laura Maria Oliveira	4ª	
Jênifer Karina Fiorentin	6ª	
Ana Júlia Conrad Parmegian	8ª	
Juliana Minosso	10ª	

23



UNOESC

Universidade do Oeste de Santa Catarina^{SP}

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/05/1986 (DOU: 15/05/1986). Reconhecida Portaria n. 1.384 de 10/11/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2008 (DOU: 25/03/2008, seção 1, pág. 7))


2)

(018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(U: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ATA nº005/2022
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM
UNOESC XANXERÊ**

I. DATA, HORA, LOCAL: vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, à Rua Dirceu Giordani, nº 696, Bloco "A", primeiro andar. **II. PRESENCAS:** membros do Colegiado de Curso do Curso de Enfermagem da UNOESC-Xanxerê, conforme lista de presença. **III. CONVOCAÇÃO:** a sessão ocorreu de acordo com a convocação nº005, expedida pela Presidente do Colegiado de Curso do Curso de Enfermagem da UNOESC-Xanxerê, Profª Elenir Salete Frozza Salvi. **IV. PRESIDENTE E SECRETÁRIA:** a sessão ocorreu sob a presidência do Profª Elenir Salete Frozza Salvi e do Secretária Ana Livia Martini. **V. ORDEM DO DIA:** I. Aprovação do Regulamento de Estágio Supervisionado. II. Aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - Curso de Enfermagem. **VI. DELIBERAÇÕES:** após a leitura da ordem do dia e apresentação da pauta, a presidente do Colegiado do curso, apresentou a organização dos regulamentos de Estágio Supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso, que fora discutido e construído pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos Cursos de Xanxerê, Joaçaba, Videira e São Miguel do Oeste, e encaminhada nesse momento ao colegiado para aprovação. Explicou que as alterações ocorreram com base na Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Político Pedagógico do Curso de Enfermagem (PPC), e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Foi realizada a leitura dos mesmos, posterior discussão junto ao Colegiado. Em seguida foi colocado em aprovação, sendo que o colegiado de curso votou favoravelmente à aprovação dos mesmos. Os regulamentos foram aprovados por unanimidade. Após a aprovação da matéria constante na ordem do dia, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Livia Martini, secretária lavei a presente ata que vai assinada por mim e a presidente do Colegiado de Curso Prof. Elenir Salete Frozza Salvi, validando as demais presenças conforme lista. Xanxerê-SC, 26 de outubro de 2022. Elenir Salete Frozza Salvi – Presidente, Ana Livia Martini – Secretária.

Membros presentes:

1. Elenir Salete Frozza Salvi 
2. Ana Livia Martini 
3. Charlene Pompermaier
4. Julia Rossetto Marchetti
5. Fabiana Maulli Garibotti Floriani
6. Vanessa Barrionuevo
7. Ney Aroldo Fachinello
8. Marina Suelen Trevisol Darif
9. Elisângela Bini Dorigon
10. Elizandra Iop

Rua Dirceu Giordani, 696 - Bairro Jardim Tarumã - Telefone (49) 3441-7000 - CEP 89820-000 - Xanxerê - SC